

sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS

ENDEREÇO: RUA CORONEL CARDOSO DE SIQUEIRA, 801 – BAIRRO: VILA OLIVEIRA

CIDADE: MOGI DAS CRUZES

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 970 – Resistência dos Materiais (Mecânica)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1140/2022 – CETEC/GFAC. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS DOS MATERIAIS / MECÂNICA N.º AULAS: 5,00 – AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RESCISÃO CONTRATUAL

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / N.º DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 5/ CARLOS EDUARDO CARDOSO GONÇALVES / 36362209-3 / 37330249823 / 15,50 / 93,00 / 108,50 / 1º

GRADUADO / 15/ DIOGO RIBEIRO MACIEL / 339453692 / 21594717800 / 18,00 / 83,33 / 101,33 / 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 016/50/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/08984

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES, da cidade de SOROCABA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 09/08/2022, às 19h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FERNANDO PRESTES

ENDEREÇO: RUA NATAL, 340 – BAIRRO: JARDIM PAULISTANO

CIDADE: SOROCABA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5715 – Estudos de Demonstrações Financeiras (Contabilidade)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1172/2022 – CETEC/GFAC. CONTABILIDADE GERENCIAL E ESTRATÉGICA / CONTABILIDADE

N.º AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / N.º DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 4/ MARCIO RODRIGUES / 229871318 / 14983945822 / 22,00 / 63,67 / 85,67 / 1º

GRADUADO / 1/ RENATO ALFREDO LOHMANN / 316495-0 / 28580931134 / 10,00 / 56,00 / 66,00 / 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA – SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 017/20/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/13454

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO PARA A 16 – Escola Técnica Estadual Fernando Prestes – Sorocaba

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA, da cidade de SOROCABA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 09/08/2022, às 14h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida ETEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 16 – Escola Técnica Estadual Fernando Prestes – Sorocaba

ENDEREÇO: RUA NATAL-340 – BAIRRO: JARDIM PAULISTANO – CIDADE: SOROCABA – TELEFONE: 15 – 32219677

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 539 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês (BNC/ BNCC/ ETIM / Mtec / EM com Ênfases) (Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

N.º AULAS: 8

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / N.º DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 4/ ANA MARIA RIBEIRO CARVAJAL CASTELLANO / 6047037-9 / 74879863815 / 21 / 91,66 / 112,66 / 1º

LICENCIADO / 5/ LAUREN WESTPHALEN FERREIRA / 491898241 / 46195918822 / 11,50 / 89,00 / 100,50 / 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA – TAQUARITINGA

UNIDADE 019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 019/32/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/10846

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, da cidade de TAQUARITINGA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 09/08/2022, às 10h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA

ENDEREÇO: R. FRANCISCO VALZACCHI, 51 – BAIRRO: VILA ROSA

CIDADE: TAQUARITINGA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Programação e Algoritmos (Desenvolvimento de Sistemas)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1137/2022 – CETEC/GFAC. QUÍMICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC-PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) / APLICATIVOS INFORMATIZADOS

N.º AULAS: 02 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / N.º DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 1/ DANILTON ANTONIO SICHIERI / 409246992 / 33783677840 / 34,625 / 74,66 / 109,285 / 1º

GRADUADO / 4/ DOMÊNICO CARNEVALE / 48.358.793-X / 38544907806 / 27,625 / 81,66 / 109,285 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL – CACHOEIRA PAULISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 044/04/2022 – PROCESSO Nº 2022/09756

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL, da cidade de CACHOEIRA PAULISTA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 09/08/2022, às 13:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL

ENDEREÇO: RUA AFONSO PEREIRA DA SILVA, 96 – BAIRRO: VILA CARMEM

CIDADE: CACHOEIRA PAULISTA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 4181 – Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica II (Enfermagem)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1157/2022 – CETEC/GFAC. ENFERMAGEM EM UTI E UNIDADES ESPECIALIZADAS / ENFERMAGEM

N.º AULAS: 5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / N.º DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 2/ VALERIA DE SIQUEIRA MOTA LINO / 430282503 / 36878567807 / 23,87 / 99 / 122,87 / 1º

GRADUADO / 1/ JESSICA SOARES DE ARAUJO / 478135087 / 40914678817 / 22,75 / 98 / 120,75 / 1º

GRADUADO / 4/ LETICIA LEITE SERAPIAO SALAZAR / 424410357 / 33632246807 / 22,5 / 98 / 120,5 / 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO

EE PRESIDENTE ROOSEVELT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/45/2021 – PROCESSO Nº 2021/09327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 09/08/2022, às 14h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR ANDRADE, 798 – BAIRRO: BRÁS

CIDADE: SÃO PAULO

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Custos, Processos e Operações Contábeis (Administração)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1158/2022 – CETEC/GFAC. ESTUDOS DE COMERCIO INTERNACIONAL (ADMINISTRAÇÃO)

N.º AULAS: 2,5 – AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / N.º DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 20/ CLEITON DE ANDRADE SILVA / 22669797-6 / 26088787848 / 36,20 / 100,00 / 136,20 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS – GARÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 093/05/2022 – PROCESSO Nº 2022/16413

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

CONVOCAÇÃO POR APROVEITAMENTO PARA A 92 – Escola Técnica Estadual Paulo Guerreiro Franco – Vera Cruz

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DEPUTADO PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS, da cidade de GARÇA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 09/08/2022, às 09:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida ETEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 92 – Escola Técnica Estadual Paulo Guerreiro Franco – Vera Cruz

ENDEREÇO: Estrada Ribeirão das Garças, km 03-S/N – BAIRRO: Bandeirantes – CIDADE: Vera Cruz – TELEFONE: (14) 34921373 ou (14) 34921581

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 935 – Química (Base Nacional Comum) (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

N.º AULAS: 6

AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RESCISÃO CONTRATUAL

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / N.º DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 2/ GABRIELI LIMA DE FARIA / 139058968 / 10939639998 / 13,5 / 63,33 / 76,83 / 2º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 098/27/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/13516

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PHILADELPHO GOUVEA NETTO, da cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifest

constituída: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs. Marcelo Afonso Ribeiro - Professor Associado do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Jairo Eduardo Borges Andrade - Professor Titular aposentado do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília; Ana Cristina Limongi França - Professora Titular aposentada do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo; Antonio Virgílio Bittencourt Bastos - Professor Titular aposentado do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia; César Alexis Galera - Professor Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. SUPLENTE: Profs. Drs. Frida Marina Fischer - Professora Titular do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo; Sigmar Malvezzi - Professor Associado aposentado do Departamento de Psicologia Social e do Trabalho do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Lucy Leal Melo Silva - Professora Associada aposentada do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Lucilene Cardoso - Professora Associada do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Joel Souza Dutra - Professor Associado do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária da Universidade de São Paulo; Paulo Rossi Menezes - Professor Titular do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo; Adriana Cristina Ferreira Caldana - Professora Associada do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Laerte Idal Sznellar - Professor Associado aposentado do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; Manoel Antônio dos Santos - Professor Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Sebastião de Sousa Almeida - Professor Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Ficam convocados, pelo presente edital, a candidata e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada (2021.1.904.59.0).

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA
PORTARIA 2555 - Foram eleitos pelos seus pares, para exercer a representação dos servidores técnicos e administrativos junto à Congregação da FMUSP, com mandato de 1 (um) ano contado a partir do dia 11 de setembro de 2022: Paulo Sergio Zembruski - Titular
Marcia Kiyomi Koike - Titular
Marisa Luppi - Titular
Mariangela Macchione - Suplente

INSTITUTO DE FÍSICA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PROFESSOR LIVRE-DOCENTE
Edital IF-41/2022

Terá início no dia 13 de setembro de 2022, às 9h, o Concurso Docente de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre Docente, ref. MS-5, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Aplicada do Instituto de Física da Universidade de São Paulo (1º período), Edital IF-19/22 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 15/04/2022 face à Resolução 7955/2020 de 05/06/2020, conforme deliberação da Congregação em sua 567ª sessão ordinária, realizada em 25/06/2020 e no qual está inscrito o candidato Prof. Dr. Marco Aurélio Brizzotti Andrade. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros. Membros Titulares: Prof. Dr. Iberê Luiz Caldas (FAP/IFUSP) – Professor Titular, Prof. Dr. Gustavo Paganini Canal (FAP/IFUSP) – Professor Associado, Prof. Dr. Antonio Adilton Oliveira Carneiro (FCLRLP/USP) – Professor Titular, Prof. Dr. Sérgio Shiguemi Furue (EP/USP) – Professor Titular e Prof. Dr. José Antonio Eiras (CCET/UFSCar) – Professor Titular. Membros Suplentes: Prof.ª Dr.ª Maria Cecília Barbosa da Silveira Salvadori (FAP/IFUSP) – Professor Associado, Prof. Dr. Ricardo Magnus Osório Galvão (FAP/IFUSP) – Professor Titular, Prof. Dr. Sérgio Luiz Morelho (FAP/IFUSP) – Professor Associado, Prof. Dr. João Carlos Machado (COPPE/UFRR) – Professor Titular, Prof. Dr. Arcanjo Lenzi (UFSC) – Professor Titular, Prof. Dr. Júlio Romano Meneghini (EP/USP) – Professor Titular, Prof. Dr. José Roberto Castilho Piqueira (EP/USP) – Professor Titular e Prof.ª Dr.ª Inês Pereyra (EP/USP) – Professor Titular. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato para o início das provas, as quais serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação à distância, mediante acesso a link gerado pela Assistência Acadêmica do Instituto de Física a ser previamente informado aos membros da Comissão Julgadora e candidato. A prova que exigir a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora (ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade) será realizada na sala 2053 do Edifício Principal do Instituto de Física.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
EDITAL IQSC/USP – 016/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, com início às 8h30min (horário de Brasília) do dia 11 de agosto de 2022 e término às 17h (horário de Brasília) do dia 26 de agosto de 2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Físico-Química, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, nas especialidades e respectivos programas que seguem:

Especialidade 1: Cinética Química e Catálise
Programa:
1. Conceitos básicos de cinética química.
2. Leis de Velocidade.
3. Métodos experimentais em cinética química.
4. Dependência da constante de velocidade com a concentração de reagentes e com a temperatura.
5. Teoria das Colisões.
6. Complexo ativado.
7. Teoria das Reações Unimoleculares.
8. Reações em solução.
9. Catálise homogênea.
Especialidade 2: Eletroquímica
Programa:
1. Características dos processos eletroquímicos.
2. Eletrólise e as leis de Faraday.
3. Soluções eletrolíticas.
4. Equilíbrio e sistemas não ideais.
5. Equilíbrio em células galvânicas.
6. Equilíbrio em interfaces.
7. Potencial eletroquímico.
8. Potencial de eletrodo.
9. Mecanismos de reações eletroquímicas.
10. Técnicas eletroquímicas.
Especialidade 3: Termodinâmica Química

Programa:
1. Conceitos básicos e princípios de termodinâmica.
2. Funções termodinâmicas.
3. Elementos de termodinâmica estatística.
4. Energia livre e equilíbrio.
5. Gases ideais/reais.
6. Equilíbrio de fases.
7. Soluções ideais e diluídas.
8. Equilíbrio em sistemas não ideais.
9. Soluções eletrolíticas.
10. Equilíbrio em células galvânicas.
11. Equilíbrio em interfaces.
Especialidade 4: Físico-Química Orgânica
Programa:
1. Princípios fundamentais.
2. Reagentes e mecanismos de reações.
3. Correlações estrutura-reatividade.
4. Efeitos de solventes.
5. Ácidos e bases - Eletrófilos e nucleófilos.
6. Catálise homogênea.
7. Reações de substituição em carbonos saturados.
8. Reações de substituição em carbonos aromáticos.
9. Reações de substituição em compostos carbonílicos.
10. Reações de eliminação.
Especialidade 5: Fotoquímica Orgânica
Programa:
1. Introdução aos processos fotoquímicos.
2. Transferências eletrônicas.
3. Radiação eletromagnética.
4. Estados excitados.
5. Espectros de emissão e de absorção.
6. Fluorescência e fosforescência.
7. Transferência de energia.
8. Reações fotoquímicas.
9. Reações fotorredox.
10. Métodos experimentais.
Especialidade 6: Polímeros Orgânicos
Programa:
1. Introdução e desenvolvimento histórico.
2. Estrutura de macromoléculas.
3. Reações de policondensação.
4. Reações de polimerização radicalar.
5. Reações de polimerização iônica.
6. Reações de copolimerização radicalar.
7. Macromoléculas em solução: viscosimetria.
8. Transições térmicas em polímeros.
9. Massa molar e distribuição de massa molar.
10. Polissacarídeos e seus derivados.
Especialidade 7: Catálise Heterogênea.
Programa:
1. Introdução a Catálise Heterogênea;
2. Sistemas Catalíticos;
3. Propriedades e Tipos de Catalisadores Sólidos;
4. Adsorção Fluido-Sólido;
5. Cinética das Reações Catalíticas Fluido-Sólido;
6. Preparação de Catalisadores Sólidos;
7. Caracterização de Catalisadores;
8. Desativação de Catalisadores;
9. Reatores Catalíticos Heterogêneos;
10. Principais Processos Catalíticos Heterogêneos.
Especialidade 8: Electroanalítica
Programa:
1. Tipos de Métodos Electroanalíticos e seus Fundamentos;
2. Voltametria Cíclica;
3. Polarografia;
4. Detecção Amperométrica;
5. Potenciometria;
6. Titulação Potenciométrica;
7. Potenciometria de Redissolução;
8. Voltametria de Redissolução;
9. Voltametria com Ultra-Microeletrodos;
10. Instrumentação Electroanalítica.
Especialidade 9: Ensino de Química
Programa:
1. Experimentação do ensino de química.
2. Livros didáticos no ensino de química.
3. Formação inicial e continuada do professor de química.
4. Metodologias ativas de aprendizagem na educação em química.
5. Abordagem CTS (Ciência, Tecnologia e Sociedade) no ensino de química.
6. Aprendizagem baseada em problemas – ABP (Problem-Based Learning – PBL).
7. Pesquisa em ensino de química: retrospectiva histórica e tendências atuais.
8. Leitura e escrita com estratégias para o ensino de química.
9. Comunicação científica na educação em química.
10. Métodos de aprendizagem cooperativa no ensino de química.
Especialidade 10: Síntese Orgânica
Programa:
1 – Reações pericíclicas;
2 – Estereoquímica;
3 – Reações envolvendo compostos carbonílicos e carbonílicos;
4 – Mecanismo de reações: estudo e comprovação;
5 – Reações de substituição eletrofílica e nucleofílica aromática;
6 – Síntese orgânica. Filosofia de síntese, métodos e reagentes;
7 – Reações de substituição em carbono saturados;
8 – Reações de adição e ligações múltiplas carbono-carbono;
9 - Catálise em síntese orgânica: organocatálise, biocatálise e catálise metálica;
10 – Reações de eliminação;
11 – Radicais, carbonos e nitrenos.
Especialidade 11: Microbiologia e Bioquímica Industrial
Programa:
1. Estrutura e Função Celular em Bactéria.
2. Estrutura e Função Celular em Archaea.
3. Estrutura e Função Celular em Eucariotos.
4. Nutrição e Cultivo Microbiano.
5. Metabolismo Microbiano.
6. Crescimento Microbiano.
7. Controle do Crescimento Microbiano.
8. Genética e Regulação Enzimática.
9. Implantação e Operação de Processos Bioquímicos.
10. Bioquímica da Fermentação Lática e Alcoólica e suas Aplicações Práticas.
11. Produção de Biomoléculas de Interesse Industrial.
Especialidade 12: Teoria Quântica de Nanomateriais
Programa:
1. Equação de Schrodinger e átomo de hidrogênio.
2. Problema de muitos corpos em química quântica.
3. Teoria do funcional da densidade e suas aplicações.
4. Funcionais de exchange-correlação e suas limitações.
5. Funções basis utilizadas em cálculos de química quântica.
6. Fundamentos de química estrutural.
7. Estrutura atômica de clusters e nanopartículas.
8. Propriedades estruturais e eletrônicas de superfícies nanoestruturadas.
9. Adsorção de átomos, moléculas, e nanoclusters sobre superfícies.
10. Propriedades elétricas de nanomateriais.
Especialidade 13: Química de Coloides e Interfaces

Programa:
1. Sistemas coloidais: definições, propriedades gerais, nucleabilidade e crescimento;
2. Forças intermoleculares de curto e longo alcance em sistemas coloidais;
3. Conceitos termodinâmicos de energia de superfície e interfaces e quantidades de excesso;
4. Propriedades de interfaces líquido-gás: tensão, energia e entropia de superfície;
5. Propriedades de interfaces líquido-líquido: tensão, espalhabilidade e contração, adesão e coesão;
6. Coloides de associação: sistemas micelares, emulsionados, micro e nanoemulsionados;
7. Conceito de liofilicidade e lipofilicidade, escala HLB, auto-organização em interfaces e filmes monomoleculares;
8. Propriedades de interfaces sólido-líquido e sólido-gás: molhabilidade, capilaridade, ângulo de contato, flotação, detergência, energia de superfícies sólidas e adsorção;
9. Propriedades de interfaces carregadas: dupla camada elétrica, energias repulsivas e atrativas de origem Coulômbica;
10. Estabilidade coloidal: coagulação, floculação, mecanismos de estabilização, estabilidade elétrica e estérica.
O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Química de São Carlos.
1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:
I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;
V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;
VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
VII – título de eleitor;
VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições. O comprovante de quitação eleitoral pode ser obtido em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.
§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:
1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Química de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
3. - As provas constarão de:
I – prova escrita – peso 1;
II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;
III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;
IV – avaliação didática – peso 2.
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.
§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
II – atividade didática;
III – atividades de formação e orientação de discípulos;
IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
VI – diplomas e outras dignidades universitárias.
§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:
I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;
II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;
VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;
VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.
9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;
IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;
10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.
Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP, e-mail acad@iqsc.usp.br.
INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS
EDITAL IQSC/USP – 017/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA MOLECULAR DO INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
O Diretor do Instituto de Química de São Carlos (IQSC) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados